



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 9.107

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
EDITAIS	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.589 de 08 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.589/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.37	1.500.1	70.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.92	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			70.000,00	70.000,00
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00	
	11.334.0005.209700	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 40.590 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 154266/2025 - SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº40.590/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.500.1	300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	100.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	2.500.1	100.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.500.1	200.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.90.39	2.500.1	50.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1	250.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1	5.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.500.1	1.400.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	1.800.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.500.1	100.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.500.1	200.000,00	
SUB-TOTAL				10.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	

DECRETO Nº 40.591 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.900.00000 (Hum milhão e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.591/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.500.1	200.000,00	
	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0009.124100	4.4.90.39	1.500.1	350.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.39	1.500.1	350.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		700.000,00
	15.451.0012.123700	3.3.90.39	1.500.1		1.200.000,00
SUB-TOTAL				1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL GERAL				1.900.000,00	1.900.000,00

DECRETO Nº 40.592 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECETO Nº 40.592/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.500.1	15.000,00	1.700.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.36	1.500.1	35.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	1.640.000,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1		
SUB-TOTAL				1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00	1.700.000,00

DECRETO Nº 40.593 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.593/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
5900002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	396.500,00	
	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.500.1	260.500,00	
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.500.1		260.500,00
	23.333.0005.117600	3.3.90.35	1.500.1		396.500,00
	SUB-TOTAL			657.000,00	657.000,00
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.37	1.500.1	2.500,00	
	11.334.0005.209700	4.4.90.52	1.500.1		2.500,00
SUB-TOTAL				2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL				659.500,00	659.500,00

DECRETO Nº 40.594 de 08 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.905,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.594/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.501.5	85.905,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.501.5		29.106,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.501.5		56.799,00
SUB-TOTAL				85.905,00	
TOTAL GERAL				85.905,00	85.905,00

DECRETO Nº 40.595 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.595/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.660.3	400.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		246.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		40.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.660.3		114.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00	

DECRETO Nº 40.596 de 09 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.596/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 40.597 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Sociall, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.597/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.119400	4.4.90.91	1.500.1	370.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		370.000,00
SUB-TOTAL				370.000,00	370.000,00
TOTAL GERAL				370.000,00	370.000,00

DECRETO N° 40.598 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.598/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.233000	3.3.90.93	1.500.1	252.000,00	
	26.451.0008.111600	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	26.451.0008.134600	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	26.451.0008.137900	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	26.452.0008.111500	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	26.453.0008.138900	4.4.90.35	1.500.1		50.000,00
	26.453.0008.239000	3.3.90.14	1.500.1		22.000,00
	SUB-TOTAL				252.000,00
TOTAL GERAL				252.000,00	252.000,00

DECRETO N° 40.599 de 09 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 168.467/2025 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.599/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	2.500.1	3.500.000,00	
SUB-TOTAL				3.500.000,00	
TOTAL GERAL				3.500.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A.-URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 149795/2025 - SIP: 920414/2025
Interessado: ADRIANA DOS REIS CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 234.358-4)

Processo eletrônico nº: 157160/2025 - SIP: 921074/2025
Interessado: ANTONIO DOS SANTOS COITINHO
(Inscrição imobiliária nº 420.137-0)

Processo eletrônico nº: 146378/2025 - SIP: 920112/2025
Interessado: ELIAS MORENO CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 645.871-8)

Processo eletrônico nº: 101455/2025 - SIP: 914987/2025
Interessado: VERA LUCIA MATOS MEDINA NASCIMENTO E OUTROS
(Inscrição imobiliária nº 349.022-0)

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ANNE ROSE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora da CTJ, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “c”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 134710/2025 SIP: 918659/2025
Interessado: MARIA BARRETO CARINHANHA DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 877.306-8)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 102528/2025 SIP: 915149/2025
Interessado: DENILSON JESUS DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 386.541-0)

Processo eletrônico nº: 169195/2025 SIP: 922633/2025
Interessado: EDNA VICENTINA DA BOA MORTE BRITO
(Inscrição imobiliária nº 228.807-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 167983/2025 SIP: 922489/2025
Interessado: LEIA DA SILVA ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 567.849-8)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 146071/2025 SIP: 920065/2025
Interessado: FABIO SILVA COUTO
(Inscrição imobiliária nº 953.927-1)

Salvador, 08 de setembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S/A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (9.398 / OAB-BA) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	103.437-5
PROCESSO Nº.	904727/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP NO MÉRITO DA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONTRARIANDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 E DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (II) O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006. (III) ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2025 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD). (IV) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 6.327.416,27, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9.104 DE 04/09/2025, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUIR ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	903.226-6
PROCESSO Nº.	902668/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 2.577.869,25, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO REQUERENTE NÃO FOI ADOTADO, POIS APRESENTA INCONSISTÊNCIAS “EM LOCAIS - SETOR URBANO”, ALÉM DISSO, NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-1. 3) O VALOR VENAL APURADO NA NL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FABIANA SOUZA BRANDÃO
CPF DO CONTRIBUINTE	014.121.105-99
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	639.012-9
PROCESSO Nº.	905019/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO.DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, “A”, “B”, “C”, “D” E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/0001-04
REQUERENTE	NILO NEFITALIN DE ARAÚJO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	589.714-9
PROCESSO Nº.	904865/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO.DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, “A”, “B”, “C”, “D” E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	ALMIRO RIBEIRO DA SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	021.004.365-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	602.871-3
PROCESSO Nº.	902077/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 470.759,07, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ELABORADO EM 01/2020 ESTÁ DEFASADO, POIS NÃO ATENDEU AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME INDICADO NO ART. 5º, VII, “C”, DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) OBSERVOU-SE, AINDA, QUE A VARIÁVEL PADRÃO CONSTRUTIVO FOI CONSIDERADA COMO CÓDIGO 3 (BOM), QUANDO DEVERIA CONSTAR COMO CÓDIGO 4 (LUXO), O QUE SUBDIMENSIONA A AVALIAÇÃO E GERA SUBAVALIAÇÃO.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.477-5
PROCESSO Nº.	905526/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$2.295.443,63, COM FUNDAMENTO NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.414-7
PROCESSO Nº.	905485/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.218.681,36, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.416-3
PROCESSO Nº.	905488/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.218.681,36, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
CPF DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.413-9
PROCESSO Nº.	905482/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.054.628,10, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) IGUALMENTE MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 5) IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO FAZ JUS À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.412-0
PROCESSO Nº.	905481/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$1.114.520,56, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 3) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	SÉRGIO DE MATOS SOUSA
CPF DO CONTRIBUINTE	156.181.455-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	249.014-5
PROCESSO Nº.	903705/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FIGURAR COMO PARE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "B" E "E").
---------------	---

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.439-2
PROCESSO Nº.	904121/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.640.510,20, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.289-6
PROCESSO Nº.	904111/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 720.130,95, COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 E 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI 8.473/2013. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DA TRSD. 3) NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO. 4) IMÓVEL JÁ CONTEMPLADO COM O FAV DE 0,589. 5) IMÓVEL NÃO LOCALIZADO EM ÁREA DE APA. 6) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 7) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.142-3
PROCESSO Nº.	904832/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ “JUS” AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - PREVISTA NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI Nº 7.186/2006. TEVE AUMENTO DIFERENCIADO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, O QUE IMPACTOU NESTE EXERCÍCIO 2025. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EINCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 6.548,84 = (6.048,76 IPTU + 500,08 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.920-8
PROCESSO Nº.	904582/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL, DENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO IPTU 2025 - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2. (II) O IMÓVEL DESIGNADO PELO LOTE 16, QUADRA M, NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA - AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. PORTANTO, NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20 (80% DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL). (III) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2025 - VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, A PARTIR DE 2022, QUE IMPACTOU NO VALOR DEVIDO PARA 2025. (IV) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 765.943,74, E PELA MANUTENÇÃO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 3.561,66 = (3.273,00 IPTU + 288,66 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.140-7
PROCESSO Nº.	904.825/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ “JUS” AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) COM RELAÇÃO A TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS TEVE SEU AUMENTO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297- E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 6.548,81 = (6.048,75 IPTU + 500,06 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.902-0
PROCESSO Nº.	904.561/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA. REVISÃO DO VALOR VENAL, DENTRE OUTROS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DO IPTU 2025 - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E EM CONFORMIDADE COM AS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2. (II) O IMÓVEL DESIGNADO PELO LOTE 16, QUADRA M, NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA - AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. PORTANTO, NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20 (80% DE REDUÇÃO SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL). (III) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2025 - VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, A PARTIR DE 2022, QUE IMPACTOU NO VALOR DEVIDO PARA 2025. (IV) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 765.943,74, E PELA MANUTENÇÃO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 3.561,66 = (3.273,00 IPTU + 288,66 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.902-0
PROCESSO Nº.	904.561/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL IPTU/ TRSD 2025. ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E DO VALOR DEVIDO IPTU/TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADOS AO AUTOS. (II) O SEMAP INFORMA EM SEU PARECER QUE, AO VERIFICAR NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO, E, DE ACORDO COM A LOUOS/2016, A ÁREA DO LOTE EM QUESTÃO NÃO SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE APA E SIM EM ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL - ZCMU 2, PORTANTO, NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (III) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 9.601/2021. (IV) JÁ COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297- E DA LEI 7.186/2006. (V) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 1.113.203,35, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRTSD 2025, NO VALOR DE R\$ 5.559,87 = (5.109,27 IPTU+ 450,60 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.143-1
PROCESSO Nº.	904.839/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025.ASSUNTOS : REVISÃO DO VALOR VENAL - E DEMAIS QUESTIONAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU E TRSD 2025, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) VALOR VENAL APURADO ATRAVÉS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SEMAP SUPERIOR AO VALOR LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE COM DADOS INCONSISTENTES, MODOS QUE, FOI DESCONSIDERADO PELO SEMAP. (IV) COM RELAÇÃO AO FATOR APA=0,20, VERIFICOU-SE NO MAPA DE LOCALIZAÇÃO ANEXADO AOS AUTOS E DE ACORDO COM A LOUOS 2016, QUE A ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM APA ESTADUAL E ZPR-1 (ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL) PORTANTO, EDIFICÁVEL, DE MODO QUE, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=0,20, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. (V) MANUTENÇÃO DA TRSD 2025 - PREVISTA NOS ARTS. 160 E 161 DA LEI Nº 7.186/2006. TEVE AUMENTO DIFERENCIADO A PARTIR DE 2022 COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021, O QUE IMPACTOU NESTE EXERCÍCIO 2025. (VI) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 686.340,00, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 6.548,85 = (6.048,77 IPTU + 500,08 TRSD), CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	904293/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.889-1
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 08Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 471.539-0
RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A - PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL. CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1. O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. 2. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. 3. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do CTJ. 4. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.055/2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 196.2021 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: SEMAL DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA - ME
ADVOGADO (S): ALÉSSA ULM FERREIRA PESSOA (OAB/BA 62.333)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTRO
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO REJEITADA. CORREÇÃO DO VALOR DA NFL EM FACE DE DILIGÊNCIA. REDUÇÃO DO DÉBITO APURADO. 1. Lançamento fiscal decorrente de diferença de alíquota do ISS apurada para optante do Simples Nacional, relativo a serviços enquadrados no item 4.02 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006 (Serviços de saúde, assistência médica e congêneres), no período de 01/2018 a 12/2020, em razão da emissão de notas fiscais com percentual inferior ao devido. 2. Preliminar de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento afastada, uma vez que a NFL foi lavrada em conformidade com os requisitos do art. 283-C da Lei nº 7.186/2006 (CTRMS), contendo descrição clara da infração e dos valores apurados, bem como baseada em dados do sistema BI - Inteligência Fazendária Municipal e em análise das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas com alíquotas inferiores às devidas. 3. No mérito, constatou-se que o



contribuinte utilizou metodologia não prevista pela Resolução CGSN nº 140/2018 para compensação de valores retidos a menor. Diligência realizada resultou na revisão do valor devido, reduzindo-o de R\$ 21.417,76 para R\$ 728,94. 4. O próprio Recorrente manifestou-se favorável à revisão do valor da NFL para R\$ 728,94, não havendo evidências de bis in idem ou cobrança indevida. **RECURSO CONHECIDO, PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA E, NO MÉRITO, PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR O VALOR DA NFL PARA R\$ 728,94. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.917/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 34.853-8 - IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: SETEL CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/BA nº 11.552)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO FAV. 1. Pedido de revisão do valor venal. 2. Apresentação de diversas provas provenientes outros processo impugnações julgados procedentes: 21314/2014; 7035/2018 e 40609/2019. 3. Alteração dos dados cadastrais, como: área de terreno de 3.728m², área construída 831m², é imóvel residencial, o padrão construtivo C2, natureza residencial horizontal, FAV = 0,8248. 4. Revisão do Valor Venal para R\$1.765.838,95. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2016, ALTERANDO DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0047.539-0
RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL.CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1. O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. 2. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. 3. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do TJ. 4. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS -CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	51.306/2020
NFL Nº	1136.2020
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
SOLICITAÇÃO	REQUER DILAÇÃO DE PRAZO EM (10) DEZ DIAS, PARA QUE CONSIGA SE MANIFESTAR ADEQUADAMENTE ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.159/2016.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 49.2016I - ISS - PRINCIPAL
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA,
ADVOGADO: AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355)

EMENTA - ISS - PRINCIPAL - OMISSÃO DE RECEITA. EMPRÉSTIMO DE MÚTUO ENTRE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO. 1 - Comprovação que existem valores de ISS a recolher do mesmo grupo econômico, provenientes de empréstimo de mútuo entre empresas do mesmo grupo econômico. 2 -Comprovação de pagamento de parte dos empréstimos de mútuo. 3 - Verificação de que existem valores lançados na NFL que devem ser excluídos da base de cálculo, devido a comprovação de que houve a devolução de parte dos valores referentes a empréstimos de mútuo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL, NOS TERMOS DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NO VOTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.176/2016.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 48.2016 - ISS - PRINCIPAL
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA.
ADVOGADO: AFRÂNIO MATTOS FILHO (OAB/BA Nº 16.355)

ISS - PRINCIPAL - OMISSÃO DE RECEITA. EMPRÉSTIMO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. 1 - Não comprovação por parte do recorrente, de que os aportes financeiros feitos por empresas do mesmo grupo econômico, foram realizados através de contratos adequados para tal fim. 2 - Não comprovação por parte do recorrente de que os valores, constantes no demonstrativo juntado pela perícia, (doc. fl.423/424), são inexatos ou estão comprometidos pela a existência de erro material. 3 - Comprovação através da perícia de que existem valores lançados na NFL que devem ser excluídos da base de cálculo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL NOS TERMOS DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FLS. 423 E 424. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 950/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 161665/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB do Servidor MAURICIO MENDES DANTAS, matrícula 3171515, lotado na TRANSALVADOR para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 962/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 81960/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GIRLEIDE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 3118619, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 963/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 152548/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora THAINA BATISTA SILVA, matrícula 3117303, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
130193/2024	SMED	ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO
82703/20254	SMS	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
162257/2025	SEMG	DANIELLE SANTOS FERREIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
91798/2025	SMS	CLAUDIA FRAGA RIBEIRO CRUZ	1.208

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/09/2025, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 20% DEFERIDO da Servidora Sonia Maria Nunes Viana:

Onde se lê: ".... 5286/2025 - SMS...."
Leia-se: ".....5286/2025 - SECIS....."

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 09/2025 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova a Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, para a gestão e execução dos serviços do Hospital Municipal do Homem, em conformidade com o Processo nº 121174/2025-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as justificativas constantes na Nota Técnica CAF HMS nº 002/2025 para aditamento do Contrato de Gestão nº 398/2024 da Unidade Hospitalar - HMH, emitida pala Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

CONSIDERANDO que o processo foi submetido a Representação da Procuradoria do Município de Salvador - RPGMS de acordo com o Parecer RPGMS/SMS nº 497/2025, datado de 1º de agosto de 2025, cujas diligências foram atendidas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Executiva do COGEOS, quanto à conformidade da Minuta do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 398/2024.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 398/2024, objetivando alteração do Plano de Trabalho, em virtude de acréscimo de 16 (dezesseis) leitos de Pediatria no Hospital Municipal do Homem.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 08 de setembro de 2025.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	ALDA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA			MATRÍCULA	3113654	
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
494/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	60 DIAS	2º	02/06/2025 01/08/2025	01/07/2025 30/08/2025	

3074955	ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3074955
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	PROCESSO	CARGO
1406/2014 1464/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

NOME	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA			MATRÍCULA	3114144
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
231313/2023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 DIAS	2º	30/06/2025	29/07/2025

NOME	ANA CELESTE DE MORAIS SANTANA			MATRÍCULA	3061418
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4000/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025



NOME	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3061462
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
73537/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4°	08/06/2025	05/09/2025

NOME	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS			MATRÍCULA	3071248
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO		FIM
5211/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3°	13/05/2025	10/08/2025

NOME	ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072057
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
28335/2025	PROFESSOR	90 DIAS	2°	11/06/2025	08/09/2025

NOME	ALEX SANDRA BARROS DE JESUS			MATRÍCULA	3085143
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
84294/2025	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	02/06/2025	28/11/2025

NOME	ANTONIO CESAR COSTA DIAS			MATRÍCULA	3113538
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
682/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 DIAS	2°	20/06/2025	19/07/2025

NOME	ARLENE DE JESUS CORREIA			MATRÍCULA	3054383
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3949/2012	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3°	05/05/2025 01/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 30/07/2025 30/09/2025

NOME	CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI			MATRÍCULA	3085345
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0056/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2°	05/06/2025	02/09/2025

NOME	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3062396
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
370/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2°	07/05/2025	04/08/2025

NOME	CELIA REGINA SANTOS DE ARAUJO			MATRÍCULA	3053960
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
151660/2023	AGENTE DE SUPORTE	90 DIAS	5°	04/06/2025 04/08/2025 06/10/2025	03/07/2025 02/09/2025 04/11/2025

NOME	CLEONIVALDA DE ASSIS FERREIRA			MATRÍCULA	3070886
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0872/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3°	04/05/2025	01/08/2025

NOME	COSME ARAÚJO VENAS			MATRÍCULA	3037885
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
117259/2022	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90DIAS	3°	10/06/2025	07/09/2025

NOME	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES RODRIGUES			MATRÍCULA	3069124
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM

NOME	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES RODRIGUES			MATRÍCULA	3069124
213172/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4°	06/06/2025	03/09/2025

NOME	CRISTIANE JACOBINA OLIVEIRA TELES			MATRÍCULA	3085889
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3904/2015 23503/2022	PROFESSOR	180 DIAS	2° 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	CRISTIANE REGINA DOURADO CONPAGNONI			MATRÍCULA	3070014
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2901/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3°	04/05/2025	01/08/2025

NOME	DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS			MATRÍCULA	3087606
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8134/2016 204998/2022	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3056375
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
205765/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1°	06/06/2025	03/09/2025

NOME	DIVONE BRITO DA COSTA			MATRÍCULA	3094834
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
119385/2023	PROFESSOR	180 DIAS	1° / 2°	05/05/2025	31/10/2025

NOME	ELEILDE SOUZA MAGALHAES			MATRÍCULA	3070814
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
229/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3°	25/06/2025	22/09/2025

NOME	EDNALVA MARIA FARIA MAGALHÃES			MATRÍCULA	3098114
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3840/2016 1254/2018	PROFESSOR	180 DIAS	1°2°	12/06/2025	08/12/2025

NOME	ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPCAO			MATRÍCULA	3082678
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
182633/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2°	15/06/2025	12/09/2025

NOME	ELIEDNA RIBEIRO DIAS			MATRÍCULA	3068881
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
199805/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4°	10/06/2025	07/09/2025

NOME	GISELE MIRANDA SANTOS			MATRÍCULA	3068518
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4455/2015	PROFESSOR	90 DIAS	4°	08/06/2025	05/09/2025

NOME	EVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3068917
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1257/2010 0938/2015	PROFESSOR	180 DIAS	2° 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	GISELE OLIVEIRA MIRANDA			MATRÍCULA	3092759
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
178251/2023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	60 DIAS	3º	02/06/2025 01/08/2025	01/07/2025 30/08/2025

NOME	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS			MATRÍCULA	3070008
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
119826/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/06/2025	16/09/2025

NOME	HAMILTON DE OLIVEIRA CONCEICAO			MATRÍCULA	3052900
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
47602/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	07/05/2025	04/08/2025

NOME	HOSANA NONATO DE JESUS			MATRÍCULA	3063123
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
84644/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/05/2025	03/08/2025

NOME	IDINALVA FERREIRA DA SILVA			MATRÍCULA	3069017
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7992/2010 6140/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/06/2025	30/11/2025

NOME	IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA			MATRÍCULA	3068984
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
58583/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/05/2025	14/08/2025

NOME	IRACEMA LIMA DE JESUS			MATRÍCULA	3054006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
175976/2023	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	05/05/2025	31/10/2025

NOME	ISA DE JESUS COUTINHO			MATRÍCULA	3052964
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1438/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

NOME	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA			MATRÍCULA	3098381
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
175954/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/05/2025	02/08/2025

NOME	JACIARA GUERREIRO DA SILVA			MATRÍCULA	3057438
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
48841/2024	PROFESSOR	90 DIAS	5º	14/05/2025	11/08/2025

NOME	JACIARA PIMENTEL SIMAS			MATRÍCULA	3083605
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7042/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025

NOME	JANETE SANTOS ROSAS			MATRÍCULA	3068619
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
127343/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	25/05/2025	22/08/2025

NOME	JAMILE BARBOSA DE SOUZA			MATRÍCULA	3114301
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8228/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	60 DIAS	1º	05/05/2025 01/10/2025	03/06/2025 30/10/2025

NOME	JOANE ALVES CAPINAM			MATRÍCULA	3036673
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
113559/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	6º	02/06/2025	30/08/2025

NOME	JORGE DOS SANTOS MOTTA			MATRÍCULA	3093404
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2965/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	02/06/2025	28/11/2025

NOME	JOSE DOMINGOS ASSEMANY DE ARAUJO			MATRÍCULA	3028167
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4606/2006	AGENTE DE SUPORTE	180 DIAS	2º / 3º	08/06/2025	04/12/2025

NOME	JOSENI DA SILVA PORTO			MATRÍCULA	3063034
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3068/2009 90001/2016	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	25/06/2025	21/12/2025

NOME	JOSIANE DE JESUS DANTAS			MATRÍCULA	3094596
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
150087/2024	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

NOME	JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO			MATRÍCULA	3081941
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
140150/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/05/2025	01/08/2025

NOME	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO			MATRÍCULA	3071844
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7304/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	20/05/2025	17/08/2025

NOME	LEYLA BUFFONE COSTA			MATRÍCULA	3074926
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
226383/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/06/2025	12/09/2025

NOME	LICIA MARIA LIMA DE SOUZA			MATRÍCULA	3020556
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3018/2025	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	16/06/2025	13/09/2025

NOME	LILIAM FERNANDES CAMERA			MATRÍCULA	3071944
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
192716/2021 76806/2022	PROFESSOR	180 DIAS	3º 4º	18/05/2025	13/11/2025

NOME	LINDAILZA RITA DA APRESENTACAO FERREIRA			MATRÍCULA	3094841
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1734/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	08/05/2025	05/08/2025

NOME	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3056312
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
145839/2024	PROFESSOR	90 DIAS	5º	25/05/2025	22/08/2025

NOME	LUCIA INES ARAUJO CALDAS			MATRÍCULA	3068612
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6345/2013	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/06/2025	06/09/2025



NOME	LUCIA MARIA DE LIMA MACEDO SOUZA			MATRÍCULA	3068991
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5353/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	LUCIA RACHEL ROCHA RANGEL			MATRÍCULA	3068598
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
34136/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4°	10/06/2025	07/09/2025

NOME	LUCIENE DA SILVA CASTRO			MATRÍCULA	3070068
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0784/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2°	05/05/2025	02/08/2025

NOME	LUCIANE VARJAO SANTOS CRUZ			MATRÍCULA	3063028
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4168/2013	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	18/05/2025	13/11/2025

NOME	LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072077
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1099/2007	PROFESSOR	90 DIAS	1°	02/06/2025	30/08/2025

NOME	LUIZA MARIA FARIAS MONTENEGRO			MATRÍCULA	3069125
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4574/2010 5944/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2° 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	LUIZ LOPES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063084
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2187/2014	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	12/06/2025	08/12/2025

NOME	LUCIMAR COSTA MELO			MATRÍCULA	3061037
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3505/2006	PROFESSOR	90 DIAS	1°	05/05/2025 01/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 30/07/2025 30/09/2025

NOME	MARIA CRISTINA OLIVEIRA			MATRÍCULA	3070055
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4890/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2°	04/05/2025	01/08/2025

NOME	MARIA DAJUDA VASCONCELOS NASCIMENTO			MATRÍCULA	3097952
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
150013/2022 153949/2023	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	MARGARIDA DOS SANTOS CANABRAVA			MATRÍCULA	3069945
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3865/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUZA FONSECA			MATRÍCULA	3070416
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
141996/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3°	06/05/2025	03/08/2025

NOME	MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS			MATRÍCULA	3068931
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6415/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1°	12/05/2025	09/08/2025

NOME	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3061051
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0214/2015	PROFESSOR	180 DIAS	2° / 3°	04/05/2025	30/10/2025

NOME	MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA			MATRÍCULA	3068622
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1565/2005 1380/2011	PROFESSOR	180 DIAS	1° / 2°	09/05/2025	04/11/2025

NOME	MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS SANTANA			MATRÍCULA	3054015
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5368/2013	AGENTE DE SUPPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3°	19/05/2025 07/07/2025	17/06/2025 04/09/2025

NOME	MARISTELA SANTOS FERRAZ			MATRÍCULA	3070058
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0746/2015	PROFESSOR	180 DIAS	1° / 2°	18/06/2025	14/12/2025

NOME	MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES			MATRÍCULA	3070322
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5813/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2°	16/06/2025	13/09/2025

NOME	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3092165
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
73669/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3°	02/06/2025	30/08/2025

NOME	MONICA MARIA SANTANA MUNIZ			MATRÍCULA	3068986
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
259499/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3°	09/06/2025	06/09/2025

NOME	NADJA MORENO ALVES REIS			MATRÍCULA	3088147
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
73377/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2°	18/06/2025	15/09/2025

NOME	NAZARETH PIRES OLIVEIRA			MATRÍCULA	3075139
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7598/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3°	12/05/2025	09/08/2025

NOME	NEUMA MARIA DE SANTANA PEREIRA			MATRÍCULA	3052954
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0530/2016	PROFESSOR	90 DIAS	4°	09/06/2025	06/09/2025

NOME	NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES			MATRÍCULA	3062999
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2304/2014	PROFESSOR	90 DIAS	3°	08/05/2025	05/08/2025

NOME	NINIVIA MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO			MATRÍCULA		3098389
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6171/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	08/06/2025	05/09/2025	

NOME	NOELIA DA SILVA SOUZA CALMON			MATRÍCULA		3081703
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2816/2014 2466/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025	

NOME	NONA DOS SANTOS REIS			MATRÍCULA		3071044
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
89090/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	18/05/2025	15/08/2025	

NOME	ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE			MATRÍCULA		3069171
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
235686/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	06/05/2025	03/08/2025	

NOME	ORLENE ASSIS SIMOES			MATRÍCULA		3068562
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
86226/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	30/06/2025	27/09/2025	

NOME	PATRICIA MOREIRA DA SILVA VIEIRA			MATRÍCULA		3094542
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5541/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/06/2025	30/08/2025	

NOME	PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE			MATRÍCULA		3071227
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
68711/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	08/06/2025	04/12/2025	

NOME	RAFAEL MAGNAVITA DE SOUZA			MATRÍCULA		3068886
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
4296/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/06/2025	15/09/2025	

NOME	RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE			MATRÍCULA		3062664
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
3897/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	23/06/2025	20/09/2025	

NOME	RAQUEL DE SANTANA BUENO			MATRÍCULA		3068493
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
126727/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/05/2025	16/08/2025	

NOME	ROBELITA GOIS DE LIMA			MATRÍCULA		3058539
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
4250/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/06/2025	05/09/2025	

NOME	ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA			MATRÍCULA		3074833
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
195487/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/06/2025	01/09/2025	

NOME	ROSANGELA SILVA DE JESUS			MATRÍCULA		3093332
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5144/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025	

NOME	RUTE LEIA MASSENA DA SILVA			MATRÍCULA		3085315
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7712/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025	

NOME	SANDRA REGINA MORAES PESSOA			MATRÍCULA		3089889
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
1876/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/06/2025	02/09/2025	

NOME	SHIRLEI FREITAS NASCIMENTO			MATRÍCULA		3054036
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
0285/2014	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	3º	05/05/2025	03/06/2025	
				04/07/2025	02/08/2025	
				01/09/2025	30/09/2025	

NOME	SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE			MATRÍCULA		3082636
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
4335/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025	

NOME	SORAYA REIS CRUZ			MATRÍCULA		3074804
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
65317/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º	14/05/2025	11/08/2025	

NOME	SILVANA TALENTO MOURA			MATRÍCULA		3070879
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	PROCESSO	CARGO	
0931/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	12/05/2025	09/08/2025	
NOME	TANIA DA BOA MORTE SOUZA			MATRÍCULA		3056342
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2101/2014	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	2º	02/05/2005	31/05/2025	
				03/07/2025	01/08/2025	
				01/09/2025	30/09/2025	

NOME	TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS			MATRÍCULA		3016339
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
146271/2024	PROFESSOR	180 DIAS	4º / 5º	16/06/2025	12/12/2025	

NOME	TARRY CRISTINA SANTOS PEREIRA			MATRÍCULA		3090741
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
1351/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	04/06/2025	01/09/2025	

NOME	TEREZINHA MAYNART CALO DA SILVA			MATRÍCULA		3068651
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5221/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	07/05/2025	04/08/2025	

NOME	VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS DE ALCANTARA			MATRÍCULA		3010404
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
162662/2022	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	04/05/2025	01/08/2025	

NOME	WALNICE PEREIRA DOS REIS SANTOS			MATRÍCULA		3070292
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
102309/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	14/05/2025	11/08/2025	

NOME	WILSON BOMFIM			MATRÍCULA	3036710
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
15715/2024	AGENTE DE SUPORTE	180 DIAS	3º / 4º	30/06/2025	26/12/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 200/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ANA ISABELLA SANTOS FRANCO	073.XXX.065-21	170735/2025	DEFERIDO
FRANCINEIDE NASCIMENTO DE MATOS	061.XXX.875-98	171175/2025	DEFERIDO
ANA VITORIA SILVA DE JESUS	104.XXX.295-90	170754/2025	DEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ORGE SANCHES	861.XXX.845-88	170983/2025	DEFERIDO
LUÍSA SANTANA NASCIMENTO LIMA	074.XXX.885-62	170687/2025	DEFERIDO
ALINE SILVA CASTRO DOS SANTOS	027.XXX.385-78	171404/2025	DEFERIDO
JULIANA LOPES DE MATOS CARVALHO	091.XXX.785-97	171070/2025	DEFERIDO
JOÃO RICARDO MARQUES MELO	990.XXX.515-15	171129/2025	DEFERIDO
ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	973.XXX.045-34	171215/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 201/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
FCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10.556.138/0001-25	140122/2025	SENSE SPORTS DE AREIA LTDA (CNPJ: 36.364.125/0001-48)	003/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 08 de setembro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

ATO ELEIÇÃO nº 02 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

O Município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2025 bem como prorrogação em DOM de 22/08/2025, e resultado provisório publicado em DOM 02/09/2025, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado definitivo, após fase recursal, do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV 2025/2027 nas vagas/segmentos da sociedade civil.

Parágrafo único - Segue abaixo relação de entidades habilitadas para participar do Encontro Municipal da Juventude Salvador e candidatos deferidos a se realizar presencialmente no dia

11/09/2025, das 16h às 19h, na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador , na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

Art.2º Conforme edital, a Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo conduzirá os trabalhos de eleição, facultando as entidades a apresentarem seus candidatos, apenas sendo permitida a presença dos candidatos e de um representante de cada entidade habilitada para o referido Encontro. Outras pessoas poderão participar na condição de observadores sem poder interferir na escolha.

Art. 3º Conforme Lei nº 8954/2015 a eleição dos representantes será inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso.

Art. 4º Não chegando ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil presentes quanto aos nomes que ocuparão as respectivas vagas, seus representantes serão escolhidos por meio de sufrágio, momento em que cada entidade votará para cada vaga onde houver mais de um candidato para mesma vaga/segmento. Só podem votar, entidades inscritas dentro de seu segmento inscrito.

Art. 5º Após processo de escolha no Encontro Municipal da Juventude Salvador, verificado pela comissão eleitoral vagas (titular ou suplente) em aberto em algum segmento, será realizado de imediato no Encontro,uma consulta aos inscritos/habilitados que não ocuparam vaga, se há interesse na vaga em aberto em outro segmento. O processo se iniciará buscando consenso, e não havendo, será ocupada a vaga em aberto pelo candidato(a) mais novo em idade.

ENTIDADES HABILITADAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS

1.Movimento religioso juvenil

ENTIDADE	CANDIDATURA
MISSÃO APOSTÓLICA PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	ELIANA PASSOS SANCHES SILVA

2.entidades político-partidárias

ENTIDADE	CANDIDATURA
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	JÚLIA NOGUEIRA MAGALHÃES
PARTIDO UNIÃO BRASIL	RIGNER SOUZA MEIRA SANTOS
PARTIDO CIDADANIA	MILENA FERREIRA DA SILVA
PARTIDO VERDE	SÂMARA MATOS DA SILVA

3.Movimentos artísticos e culturais

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE	GRAÇA MARIA BRANDÃO DE AZEVEDO
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH	ADRIANA PEREIRA DAMASCENO
ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM - ANB	SILVIA FREITAS MERCÊS
PROJETO TANGARÁ	GEOVANNA EMILY PINTO SOARES
FENIX- CENTRO CULTURAL E DES. DAS COMUNIDADES	JEFFERSON SALES ANGELOTE DA FÉ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	BRUNA FREITAS DOS SANTOS CARDOSO

4.Movimentos de Igualdade racial

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM UM SALTO PARA O FUTURO	ROSANA MARIA DOS SANTOS VERISSIMO
INSTITUTO CASA DA JUVENTUDE	THAIS SANTOS FERREIRA
COLETIVO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO NEGRA - CONEGRO	ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

ENTIDADE	CANDIDATURA
MOVIMENTO REINVENTAR DA BAHIA	RAMON RICARDO RAMOS SANTOS
AMOR EM MOVIMENTO	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA

6.Movimentos das jovens mulheres

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	TAYNARA FERREIRA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	ITAJARA DE JESUS SOUZA
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR - BAHIA	MONALISA PEREIRA MOREIRA
INSTITUTO A MULHERADA	ESSÊNCIA JESUS LIMA SANTANA

7.Movimentos de Empreendedorismo

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO PAULO CAVALCANTI	FERNANDO DOMINGOS SANTOS FERREIRA BATALHA GÔES
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	TAINÃ NEVES LIMA

8.Movimento estudantil secundarista

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES	LIZ LAGE GARCIA (TITULAR)
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS	JACKSON BARRETO COELHO

9.Movimento estudantil universitário

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES BAHIA UEES BAHIA	ELIENE SANTANA SANTOS
UNIÃO, JUVENTUDE E LIBERDADE (JUVENTUDE LIVRE - JL)	YAN ROCHA HOHENFELD
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	KAROLLINE ALVES CARNEIRO DOS REIS

10.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

ENTIDADE	CANDIDATURA
AMAE-ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA COM ACOLHIMENTO E EMPATIA	EULINA SILVA FARIAS
ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO-ABRE	JULIA GOMES RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) SALVADOR	ROBERTA DE MEIRELES BRIOUDE PIRES
CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA	LIDIANE MARIA LIMA COSTA
INSTITUTO GUANABARA	MAYLEIDE DOS SANTOS MACEDO DE SANTANA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto noArt. 14ºda Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:

26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos IntegradosBRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 08 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 258/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	420.000
26.451.0008.111600	44.90.93	1.754.1	250.877
26.451.0008.111600	44.90.93	2.754.1	899.247
26.451.0008.111600	44.90.93	2.700.1	407.178
TOTAL			1.977.302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
171445/2025	ALEXSANDRO RESSUREIÇÃO DE CERQUEIRA	3º

Salvador, 08 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
174141/2025	MARCELO NACOR DOS SANTOS	3º

Salvador, 08 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 155/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2025, o servidor CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 3100766, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 3102071.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral



DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
119579/2025	ATILA PEREIRA PESSOA	3101382	3º
120666/2025	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	3101061	3º
121354/2025	EDUARDO RAMOS BARBOSA	3100589	3º
121765/2025	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	3101157	3º
122896/2025	GERSON PEREIRA RODRIGUES	3100323	2º
123187/2025	DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	3100618	2º E 3º
124671/2025	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	3101908	3º
124685/2025	UBIRATAN DE JESUS MARQUES	3101772	3º
124768/2025	MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL	3101039	3º
125003/2025	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	3101525	3º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
125017/2025	CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO	3100760	2º
125061/2025	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	3101874	3º
125209/2025	FABIO PARANHOS DA SILVA	3100961	3º
125436/2025	CLAUDIO MENDES OLIVEIRA	3110559	3º
125476/2025	GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	3100881	3º
126289/2025	SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	3101743	2º E 3º
126549/2025	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	3101838	3º
127331/2025	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	3102282	3º
127437/2025	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES	3102003	3º
127948/2025	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	3102082	3º

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO: 138673/2025.
INEXIGIBILIDADE: 021/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Edifício Camará Empresarial 1, 13(treze) vagas de estacionamento descobertas no térreo, 09(nove) vagas de garagem cobertas no térreo, cômodos no térreo e parte do mezanino (salão 01) - Caminho das Árvores, correspondendo a área de 1.055,00 m², com Inscrição imobiliária nº 908.486-0. LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração LTDA. CNPJ: 06.063.998/0001-50. REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo. CPF: 042.436.445-00. FISCAL: Secretaria Municipal de Mobilidade/SEMOB. NOME: Jackson de Oliveira Souza. CPF: 289.669.375-00. VALOR MENSAL: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por mês. PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	57.000,00

Salvador, 08 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº: 260599/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (BISCOITO COQUINHO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	R\$135.360,00
	02	R\$33.840,00

Data da Homologação: 05/09/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº: 262032/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE DE COCO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	R\$327.840,00
	02	R\$81.960,00

Data da Homologação: 05/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 120/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 113.869/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 122/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 89.259/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 121/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 72.037/2025
Acolhimento Propostas:22/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:23/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES DOS SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Processo Nº.: 167077/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO SÓCIO CULTURAL BRASIL ONIRÊ
CNPJ Nº.: 11.820.257/0001-06
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTIVAL DE CULTURA BRASILEIRA - LAVAGE DE LA MADELAINE"
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Processo Nº.: 174707/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BAIANASYSTEM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ Nº.: 26.103.308/0001-56
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "LUNDU ROCK SHOW"
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/09/2025.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Processo Nº.: 161889/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MATHEUS ROCHA SILVA
CNPJ Nº.: 35.250.746/0001-38
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Mostra Cine PCD
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RETIFICAÇÃO

Na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025, publicado no DOM Nº 9.105, de 05 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

LEIA-SE:
... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:
Processo: 149409/2025
OBJETO: contratação, de empresa especializada, Autoridade Certificadora, na prestação de serviços de emissão de certificados digitais visando atender às demandas desta GCM conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
ITEM 01: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ - A1 (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
ITEM 02: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A1 (01 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
ITEM 03: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A3 C/ TOKEN (03 UN)
EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 24.360.351/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 33.90.40 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 344/2025
VALOR TOTAL: R\$ 699,98 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025.

Salvador, 02 de setembro de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 051/2025, DOM Nº 9102 de 02 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2025
PROCESSO Nº.: 139766/2025
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para 3 (três) elevadores, localizados na SECIS, conforme as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SERMAN ELEVADORES LTDA.
CNPJ Nº.: 52.367.027/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa Licitação nº 057/2025, publicado no Diário nº 9.100, do dia 29/08/2025, página nº 13.

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 156490/2025.
CONTRATO Nº 011/2023.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto ao representante legal, conforme instrumento público de revogação de procuração, passando a figurar como representante legal o Sr. José Carlos Bandeira De Melo Jorge.

LOCADOR: Dalvio José de Almeida Jorge.
CPF: 001.013.545-68.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
CPF: 242.638.775-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário/SEMG



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/025/22/2025

PROCESSO: 58556/2025.
CONTRATO Nº 025/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado à Rua do Tesouro, nº 05, Edifício Santa Cruz, salas 107, 108, 109, 110, 111 e 112, 1º pavimento - Centro, contemplando uma área construída de 148m2, com inscrições imobiliárias Municipais sob os nºs 151.861-5, 151.862-3, 177.888-9, 068.569-0, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo seu início em 20/09/2025 e término em 19/09/2028.
LOCADORA: Brasil Washington César de Araújo Júnior
CPF: 001.267.805-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário /SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 156466/2025.
CONTRATO Nº 002/2025.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto ao representante legal, conforme instrumento público de revogação de procuração, passando a figurar como representante legal o Sr. José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
LOCADOR: Dalvio José de Almeida Jorge.
CPF: 001.013.545-68.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Bandeira De Melo Jorge.
CPF: 242.638.775-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº432/2025

PROCESSO: 236373/2024.
CONTRATO: 040/2020
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: ROOSEVELT PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 08.844.720/0001-45
LOCADOR: MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ.
CPF: 109.721.105-34
LOCADOR: SIÂN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.746.272/0001-23
DATA ASSINATURA: 08/09/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	16.122.0014.250125 15.451.0009.121900	33.90.39 33.90.36	1.500.11.501.1	63.754,44

Salvador, 08 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 155557/2025 - SEMGE.
EMPRESA: DOCK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.175.172/0001-82.
OBJETO: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 018/2024, oriundo de Dispensa de Licitação nº 027/2024 - SEMGE, firmado em 22 de outubro de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de controle de acesso através de reconhecimento facial, compreendendo suporte técnico e o fornecimento e substituição/reposição de componentes/peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA, conforme Parecer Jurídico nº 291/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 155557/2025, com efeito a partir do dia 01/09/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 08 de setembro de 2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 240/2023

PROCESSO Nº 137259/2025
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato 240/2023.
VIGÊNCIA: Início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo Simplificado - TS ao 1º Termo de Ajuste - TA ao 162º Termo de Cooperação Técnica - TC que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ 00.530.493/0001-71, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ 13.927.801/0005-72.
OBJETO: Proceder ajuste ao Anexo II - Cronograma de Execução/Plano de Aplicação vigente do 1º Termo de Ajuste - TA ao 162º Termo de Cooperação Técnica - TC, com objetivo de remanejar recursos entre elementos de despesas. Assim, o Anexo II - Cronograma de Execução/Plano de Aplicação proposto passa a vigorar ao presente Termo.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.
NUP: 25000.178104/2023-54.
SIGNATÁRIOS: ADRIANO MASSUDA - Pelo Ministério da Saúde e RODRIGO SANTOS ALVES - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2024

PROCESSO Nº 123762/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 174.138,00 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: CALANE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.961.475/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonia Calane de Oliveira Santos.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2024

PROCESSO Nº 119839/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 299.489,88 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: MEDERI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 46.505.953/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Lacerda Bahia Menardo.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127084/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MLUZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.597.430/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Coutinho Luz Caliope

Salvador, 03 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2024

PROCESSO Nº 123763/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: DAYMED SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 12.506.841/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2024

PROCESSO Nº 123758/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze)

meses com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: LIVIA LIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.511.131/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Livia Lira Amorim.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 466/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 148518/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: DOCTOR SERV - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.939.171/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 478/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 125688/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: POZZATTO SAUDE E MEDICINA LTDA
CNPJ: 58.034.393/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Pozzatto Barbosa Pimentel

Salvador, 04 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 125311/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 677/2024, referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura deste..
CONTRATADA: SGE AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 417/2025

PROCESSO: Nº 152412/2025
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material na Cláusula Primeira, constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 417/2024,

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, com início em 30/07/2025 e término em 30/07/2026, permanecendo o valor global estimado de R\$ 221.805,57 mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei 14.133/2021, com início em 29/07/2025 e término em 28/07/2026, permanecendo o valor global estimado de R\$ 221.805,57 mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO: Nº 114.067/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente instrumento, em virtude de erro material, no somatório do valor global, constante no Contrato de Gestão nº 398/2024, onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS
6.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 246.537.964,66 (duzentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

6.3 O valor do contrato será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais nos valores de acordo com o quadro orçamentário sintético a seguir:

ESPÉCIE	VALOR EM R\$
VALOR MENSAL	10.272.415,19
VALOR ANUAL	123.268.982,33
VALOR DO CONTRATO (24 MESES)	246.537.964,66
VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES	

leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS

6.1 Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 246.537.964,66 (duzentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), exclusivamente para o CUSTEIO dos serviços da unidade.

6.1.1 Para efeito de INVESTIMENTO, fica estipulado, além do valor global acima, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

6.3 O valor do contrato será repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais nos valores de acordo com o quadro orçamentário sintético a seguir:

ESPÉCIE	VALOR EM R\$
VALOR MENSAL	10.272.415,19
VALOR ANUAL	123.268.982,33
VALOR DO CONTRATO (24 MESES) CUSTEIO	246.537.964,66
RUBRICA DE INVESTIMENTO (12 MESES)	15.000.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 24 MESES	

Sendo também realizada a inclusão da CLÁUSULA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.
CNPJ: 15.178.551/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005763
PROCESSO SEMGE Nº: 227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL
VALOR: R\$ 2.396,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 168370/2025

Salvador, 08 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 56/2025
Processo Nº.: 167077/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO SÓCIO CULTURAL BRASIL ONIRÊ
CNPJ Nº.: 11.820.257/0001-06
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTIVAL DE CULTURA BRASILEIRA - LAVAGE DE LA MADELAINE"
Vigência: 09/09/2025 a 09/12/2025
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 08/09/2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretaria em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 57/2025
Processo Nº.: 174707/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BAIANASYSTEM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ Nº.: 26.103.308/0001-56
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "LUNDU ROCK SHOW"
Vigência: 09/09/2025 a 09/12/2025
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 09/09/2025.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretaria em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 59/2025
Processo Nº: 157562/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA.
CNPJ Nº: 02.276.736/0001-12
Objeto: Concessão de patrocínio para execução do Projeto "1º Seminário BACKSTAGE LAB - Por trás dos holofotes: Quem realmente faz o show acontecer".
Vigência: 08/09/2025 a 08/01/2026
Valor Total: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 04/09/2025

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2025.
CONTRATO nº 493/2022.
Processo nº171498/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento termo aditivo tem por objeto promover o reajuste de preços contrato nº493/2022, firmado entre as partes, em razão da variação do índice IPCA-IBGE, conforme previsto na clausula terceira do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:O valor contratual passa a ser reajustado pela aplicação do índice acumulado de 5,625080%, correspondente ao período de junho de 2024 a junho de 2025, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE.
Em razão do reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 4.684.646,70 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para R\$4.948.161,82(quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos nao vinculados de Impostos- Tesouro Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025004693
Processo Licitatório: 251707/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000147
Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Objeto: Aquisição de Kit lanche.
Valor Total: 6.360,00 (Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2025/000725
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Setembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: nº 164484/2025.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 18/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 164484/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.
CNPJ Nº 29.249.720/0001-77- Nº DO CONTRATO: 09/2022
PROCESSO Nº 140123/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviço de Assessoria e Consultoria Técnica, Jurídico Administrativo na área de Direito Administrativo.
VALOR GLOBAL: R\$ 216.833,76 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta

e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2025 à 02/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Caio Fragoso Modesto pela FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de Setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: Locável Locação de Veículos e Serviços LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 017/2023
PROCESSO Nº 136333/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 03 (três) veículos tipo Sedan compacto (EXECUTIVO), LOTE 03 (três).
VALOR GLOBAL: R\$ 114.372,51(cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025 à 14/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.388.838/0001-02- Nº DO CONTRATO: 016/2023
PROCESSO Nº 136321/2025- LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem, assistência 24h e novos/zero km, sendo 02 (dois) veículos tipo Minivan ou Monovolume (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R\$ 88.782,34 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025 à 14/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Nildo da Silva Machado Pedrosa pela LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.241.391/0001-88
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48/2025, por mais **03 (três) meses**, contados do dia **12/09/2025**;
1.1.2.Aumentar o quantitativo do **Contrato nº 48/2025** no percentual de até 22,499888744%, correspondente ao valor de R\$77.557,13 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme Planilha de fls. 24 do Processo Administrativo nº 157211/2025, que, juntamente com o novo cronograma físico e financeiro de fls. 25 do referido Processo Administrativo, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 344.700,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e seis centavos), **para R\$422.257,19 (Quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).**

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
WAGNER FERNANDES DO CARMO - WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 69/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 2DG SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.926.521/0001-00
PROCESSO Nº: 167353/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos serviços comuns de engenharia para manutenção do pátio fabril da DESAL, incluindo serviços de estrutura, pavimentação e pintura.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 96.975,46 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025
PARECER Nº: 172/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
- Pela Contratada: 2DG Serviços e Soluções em Construções LTDA
- Diego Aguiar Neiva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação

infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 04 setembro de 2025



Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
120/2024	121609/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS, CNPJ Nº 09.108.177/0001-80	ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS	R\$ 1.980.741,27	R\$1.848.828,15

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso no Convênio abaixo, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

CONVÊNIO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
361/2024	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR	1.600,3

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
ASSINA: **Rodrigo Santos Alves**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
72	CAMILA MARTINS MACHADO	276	5,50
73	PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA	359	5,50
75	TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA	35	5,50
77	ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO	15	5,50

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
36	GABRIEL DOS SANTOS SENA	413	5,50

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

AVISO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, na Contratação para Convocação nº 04/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no DOM nº 9.087, de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
57	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS	105	6,00

INCLUIR:

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
71	DENILSON SOARES FERREIRA FILHO	223	6,00

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador informa a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, nos termos estabelecidos nos itens 11.2 do Edital nº 01/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 a 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
63	THAYSA DOS SANTOS BORGES	298	6,00
69	ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA	19	6,00
70	NATALIA ACOSTA BARNUEVO	430	6,00

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
33	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA	93	5,50

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

FINAL DE LISTA Nº 03/2025 - EDITAL Nº 01/2025 PGMS

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.7 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito** - Edital nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.001, de 29 a 31/03/2025, tendo em vista a republicação da Convocação para Contratação nº 01/2025, ora publicado no DOM nº 9.026 de 10 a 12 de maio de 2025.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
110	LUIZA ARAÚJO PAVIE	368	6,50

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 08 de setembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23319/2021	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
924996/2024	JURACI S. BARROS	PRIME.LANÇA.PF
934811/2024	FLORICEA S. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
909695/2025	PATRICIA C. SILVA	ALTER.TITUL.
909732/2025	ANDRESSA A. MOURA	ALTER.TITUL.
909738/2025	VANGRI P. O. MATOS	ALTER.TITUL.
910699/2025	MARIA P. F. SANTANA	ALTER.TITUL.
911339/2025	CELIA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
911790/2025	ANA R. O. MIRANDA	ALTER.TITUL.
912423/2025	JOSENIRA P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
912447/2025	EDNA M. S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
914869/2025	CATHARINA P. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
916623/2025	DEC E. LTDA	ALTER.TITUL.
916662/2025	GLEIDE G. SANTOS	ALTER.TITUL.
916688/2025	DIRLENE O. SOUSA	ALTER.TITUL.
916689/2025	BARBARA C. B. FREITAS	ALTER.TITUL.
916709/2025	ADAIAS N. SILVA	ALTER.TITUL.
916979/2025	FRANCISCO N. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
917490/2025	ALDA M. M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
919176/2025	LEONARDO S. BOISSARD	ALTER.TITUL.
919816/2025	CONSTRUTORA P. LTDA	ALTER.TITUL.
919817/2025	DEISE C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
919818/2025	IVONE NEVES	ALTER.TITUL.
920480/2025	THIAGO N. L. CESTARI	ALTER.LOGRA.
920540/2025	FABIANE S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
921073/2025	HAMILTON C. SALDANHA	ALTER.LOGRA.
921326/2025	PEDRO P. G. ALVIM	ALTER.LOGRA.
921357/2025	MANOEL S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
922045/2025	BNB C. SALVADOR	REVIS.ÁREATERRE.
913285/2025	NAYARA CALDAS PEREIRA	PRIME. LANÇA. PF

Salvador,08 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19352/2022	VANILZA SILVA GOMES	DESME.
914676/2025	FELIPE M. CORREIA	REVIS.ÁREATERRE.
916636/2025	SERGIO R. M. SCHINDLER	ALTER.TITUL.
917889/2025	BRUNO S. LIMA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918184/2025	MARIA A. NASCIMENTO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918254/2025	RAFAEL T. RIBEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918582/2025	MARIA G. M. BARBOSA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918876/2025	TEREZINHA F. OLIVEIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918913/2025	ALBINO P. JESUS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
918986/2025	FIDELIS N. HORA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919299/2025	WILSON C. P. JUNIOR	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
919774/2025	PATAMARES I. A. I. LTDA	HABIT.

Salvador,09 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERES FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 24/2025, publicado no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou as solicitações, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
WALQUIRIA DA CRUZ ALMEIDA	034.23X.XXX-XX	GE001202398603	60	41º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
IRIS DE ALMEIDA GOMES LOURENCO	025.07X.XXX-XX	PLP01202391055	65	128º
LIANE SANTOS DO NASCIMENTO	019.13X.XXX-XX	PLP012023100268	65	129º
CLAUDIA DA PAIXAO PURIFICACAO COSTA	008.14X.XXX-XX	PLP01202398559	65	130º
LORENA MACHADO DA SILVA CAMPOS	020.08X.XXX-XX	PLP01202392027	65	131º

PESSOAS PRETAS E PARDAS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MILEIDE SANTOS	027.97X.XXX-XX	PLP012023100653	65	54º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TARCÍSIO RODRIGUES DE FREITAS	837.36X.XXX-XX	MAT01202395070	60	108
MEIRANY ALVES BARBOSA	691.09X.XXX-XX	MAT01202399139	60	109
MAX MIRANDA DE CAMPOS	898.02X.XXX-XX	MAT01202391229	60	111
MARCO ANTONIO LELIS ARAUJO MORENO	856.05X.XXX-XX	MAT012023100226	60	112

PESSOAS PRETAS E PARDAS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
DANIEL SANTAN CAMPOS	923.99X.XXX-XX	MAT01202396005	60	53º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de setembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 38/2025 ora publicado no DOM nº 9.091 do dia 16 a 18 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as exigências do edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SERGIO MURILO SILVA OLIVEIRA	478.76X.XXX-XX	PAP20256600	40	51º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO 109 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: POR DO SOL DA LITERATURA
REPRESENTANTE: ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO
CPF: 700.430.945-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2025

Salvador, 08 de Setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS
RESULTADO FINAL DA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proponentes validados, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R\$ 250.000,00
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R\$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R\$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R\$ 144.300,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R\$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R\$ 71.600,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBA_ CIRCULAÇÃO	TEATRO	R\$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R\$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R\$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R\$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R\$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R\$ 95.800,00

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R\$ 250.000,00

2. Proponentes desclassificados, por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOULA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	NÃO COMPARECEU

3. Proponentes desclassificados, com recurso indeferido por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	O PROPONENTE DESCUMPRE AS CLÁUSULAS 11.1 E 11.2 DA CHAMADA PÚBLICA, QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL, TENDO COMO RESULTADO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO PRESENCIALMENTE NO DIA E HORÁRIO MARCADOS PREVIAMENTE.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS
RESULTADO FINAL DO CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS E NOMEAÇÃO DE
TITULARES E SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
381	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO DE ANDRADE VIEIRA	PALHAÇAS NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	CIRCO	R\$ 110.550,00
487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA	NILDA - UMA MULHER RETADA	TEATRO	R\$ 250.000,00
493	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA MASCARENHAS PRADO	MARIA VAI COM AS OUTRAS	TEATRO	R\$99.900,00
606	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VERMELHO MELODRAMA: O RETORNO (AINDA MAIS INTENSO E VISCERAL)	TEATRO	R\$ 150.000,00
957	PESSOA JURÍDICA - MEI	61.354.126 VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO	EU, ZUZU ANGEL, AGORA MILITO	TEATRO	R\$ 110.000,00
997	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA	O CORDÃO VERMELHO	DANÇA	R\$ 250.000,00

2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	785	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA	TEATRO	R\$ 190.000,00
2º SUPLENTE	1061	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DA PONTA DA LÍNGUA À PONTA DO PÉ + 20	DANÇA	R\$ 250.000,00
3º SUPLENTE	489	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 03334810542	CHAME GENTE - TEMPORADA DE VERÃO	TEATRO	R\$ 100.000,00
4º SUPLENTE	537	PESSOA JURÍDICA - MEI	SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	QUARAL	DANÇA	R\$ 131.965,00
5º SUPLENTE	607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA...", "CINTILANTE", "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R\$ 199.700,00
6º SUPLENTE	628	PESSOA JURÍDICA - MEI	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	ALFACETO - UMA AVENTURA NO MUNDO DAS LETRAS	TEATRO	R\$ 250.000,00
7º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R\$ 200.000,00
8º SUPLENTE	933	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	NII/ COLABORATÓRIO - SÔMA 10	DANÇA	R\$ 190.800,00
9º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R\$ 250.000,00
10º SUPLENTE	848	PESSOA JURÍDICA - MEI	RUI MARQUES SOUSA	O QUE VEM DEPOIS	TEATRO	R\$70.000,00
11º SUPLENTE	821	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUIZA SIQUEIRA AGRA 05207052543	MANUTENÇÃO BJS 2026 - MÊS DA DANÇA	DANÇA	R\$ 246.200,00
12º SUPLENTE	792	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.015.735 NUBIA PIMENTEL FARIAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	TEATRO	R\$ 146.450,00
13º SUPLENTE	748	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARTHA BOKER TORRES	OS SALTIMBANCOS NO CIRCO, EM CINCO COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE SALVADOR-BAHIA	CIRCO	R\$ 185.000,00
14º SUPLENTE	878	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NESTA DATA QUERIDA	TEATRO	R\$30.000,00
15º SUPLENTE	573	PESSOA JURÍDICA - MEI	CRISTINA LEITE DANTAS 67302424500	ATRIZES & DANÇO PARA MINHA MÃE	TEATRO	R\$62.900,00

3. Propostas titulares por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R\$ 250.000,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R\$ 250.000,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDER CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R\$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R\$71.600,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R\$ 250.000,00

4. Propostas suplentes por reserva de vagas por cota racial:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R\$ 200.000,00
2º SUPLENTE	1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R\$ 250.000,00
3º SUPLENTE	337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R\$ 144.300,00

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
4º SUPLENTE	1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R\$ 250.000,00
5º SUPLENTE	730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAOBÁ_CIRCULAÇÃO	TEATRO	R\$250.000,00
6º SUPLENTE	1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARÉS CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R\$87.964,00
7º SUPLENTE	250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R\$99.655,00
8º SUPLENTE	1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R\$95.800,00

5. Os proponentes titulares deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

5.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

I. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência



bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;

m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;

n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição;

o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;

m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

6. Ao enviar a documentação, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;

b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;

c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação;

d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;

e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;

f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados

7. No caso de proponente MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

8. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 13.2 e 13.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

8.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

9. Os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação dos mesmos. Deste modo, os suplentes deverão entregar a documentação listada nos itens 13.2 e 13.3 apenas quando convocados, devendo atender ao prazo e regras estabelecidas na publicação da convocação.

10. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

11. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

12. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

13. O pagamento do apoio financeiro previsto nesta Chamada será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.